



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria da Administração  
Departamento de Compras, Licitações e Contratos  
Setor de Licitações



Processo 1Doc nº 4.614/2023  
PROCESSO Nº 216/2023

<b>MODALIDADE</b>	<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO</b>	<b>34/2023</b>
<b>REFERENTE</b>	Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão. <b>PRAZO: 120 (CENTO E VINTE) DIAS</b>	
<b>EMISSÃO</b>	<b>06 DE MARÇO DE 2023</b>	

## Proc. Administrativo 4.614/2023

---

**De:** Mailson N. - SME

**Para:** SME - Secretaria Municipal de Esportes - A/C Almir L.

**Data:** 22/02/2023 às 09:13:59

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SME

### **Dispensa para aquisição, instalação e configuração do sistema de alarme contra incendio no Arrudão - R\$ 10.924,02**

Prezados,

Segue em anexo Termo de Referencia para aquisição, instalação e configuração do sistema de alarme contra incendio no Ginásio Arrudão, via Dispensa de Licitação.

Att,

—  
**Mailson Do Nascimento**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Dispensa\_aquisicao\_e\_instalacao\_sistema\_de\_alarmes\_contra\_incendios\_no\_Arrudao.pdf



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Dispensa de Licitação)

**1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência têm por objeto a contratação de empresa responsável pelo fornecimento, instalação e configuração do sistema de alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, em atendimento à Secretaria de Esportes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**2 - JUSTIFICATIVA:**

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição e instalação do sistema de alarmes de incêndio no Ginásio Arrudão, seguindo as recomendações do Corpo de Bombeiros para adequação do referido local com as normas vigentes de segurança.

O sistema de alarmes é um dos itens de segurança descrito no TCAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - como item obrigatório.

Já foram instalados os demais itens de segurança, como extintores, hidrantes, bomba hidráulica, placas de identificação, luminárias de emergência e portas antipânico, restando apenas o sistema de alarmes contra incêndio para conclusão desta etapa.

Essa adequação se faz necessária para que o Ginásio Arrudão receba a liberação do Corpo de Bombeiros para que o local volte a receber eventos esportivos com presença de público.

Segue em anexo projeto básico contendo os itens e os locais exatos a serem instalados os equipamentos, compostos por central de alarme de incêndio, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas e o próprio serviço de mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos.

Não há licitação vigente para a aquisição dos materiais e equipamentos descritos acima e nem mão de obra especializada para executar tal atividade, justificando assim a escolha pelo serviço como um todo, uma vez que fracionando compra de materiais e posteriormente a mão de obra, dificilmente haveria o resultado esperado, pois alguns itens são muito específicos para essa finalidade, como os canos eletrodutos anti chama 3/4, por exemplo.

Todos os itens descritos nos orçamentos foram levantados com base em contato com profissionais que atuam no segmento de instalação e alarmes de incêndio, assim como os próprios orçamentos, em anexo a este.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

**3 - EMPRESA CONTRATADA:**

**SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, CNPJ**  
21.536.215/0001-00, com sede no município de Francisco Beltrão - PR.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### **4 - LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:**

A aquisição e instalação do sistema de alarme contra incêndio, objeto desta licitação, deverá ser executado junto ao Ginásio de Esportes Arrudão, situado na Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy, município de Francisco Beltrão - PR.

Caberá a empresa responsável o fornecimento de todos os equipamentos já descritos na justificativa e a sua posterior instalação e configuração final, seguindo o projeto básico fornecido pela equipe de engenheiros da prefeitura de Francisco Beltrão, em anexo a este.

### **5 - CRONOGRAMA/PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:**

A aquisição e instalação do sistema de alarme contra incêndio deverá ser executado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, de forma única, após o recebimento da Nota de Empenho.

A aquisição e instalação do sistema de alarme contra incêndio, objeto desta licitação, deverá ser executada de acordo com a solicitação, pelo período de 6 (seis) meses (vigência).

Os equipamentos e a execução do serviço serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os equipamentos e o serviço descritos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

### **6 - OBRIGAÇÕES:**

#### **DA CONTRATADA:**

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega e a conclusão do serviço de instalação dos equipamentos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local definido pela Secretaria de Esportes, acompanhado da respectiva nota fiscal;

- as despesas referentes ao transporte e a entrega de equipamentos serão por conta da contratada;

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os objetos com avarias ou defeitos;

- responder por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;





## MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

### Estado do Paraná

- comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- garantia mínima dos serviços prestados de pelo menos 01 ano.

#### DO CONTRATANTE:

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- receber e verificar minuciosamente, a conformidade dos produtos e materiais utilizados e do serviço recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais e equipamentos e no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- notificar a Contratada quando se observar falhas ou irregularidades na execução do contrato;
- prestar as devidas informações e esclarecimentos quando solicitados pela Contratada;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao objeto desta licitação, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	02602	Aquisição e instalação de sistema de alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	1	Serviço	R\$ 10.924,02	R\$ 10.924,02

**VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 10.924,02**  
(dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos)





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

---

**8 - RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

---

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município (recursos livres).

---

**9 - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:**

---

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo servidor Genuir Merlos, da Secretaria Municipal de Esportes, telefone (46) 3523-5080, a fim de verificar a conformidade do objeto desse Termo de Referência com as especificações técnicas nele contidas.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

---

**10 - DADOS DA SOLICITAÇÃO:**

---

- Data de envio do termo: 22/02/2023
- Secretaria Municipal de Esportes
- Elaborador deste Termo de Referência: Mailson do Nascimento
- Telefone para Contato: (46) 3523-5080
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

---

**11 - AUTORIZAÇÃO:**

---

Francisco Beltrão, \_\_\_/\_\_\_/2023

\_\_\_\_\_  
Almir Hugo Lopes  
Diretor Dep. De Esportes

\_\_\_\_\_  
Antonio Carlos Bonetti  
Secretário Mun. de Administração

\_\_\_\_\_  
Cleber Fontana  
Prefeito Municipal

---

**12 - ANEXOS:**

---

- ANEXO I - Obtenção dos valores
- ANEXO II - Orçamentos
- ANEXO III - Documentação da empresa
- ANEXO IV - Demais documentos





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

ANEXO I - OBTENÇÃO DOS VALORES

Item	Descrição	Empresa 1	Empresa 2	Empresa 3	Nº de Cotações	Menor valor a ser considerado
		Tele Dois	Virtual Fone	Telebel		
1	Aquisição e instalação de sistema de alarme contra incendio no Ginásio Arrudão, composto por cantral de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02	12.402,62	12.402,62	3	10.924,02





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO II - ORÇAMENTOS**







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO III - DOCUMENTOS DA EMPRESA**





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**ANEXO IV - DEMAIS DOCUMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 47CB-BFC9-FFD4-2C90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/02/2023 09:20:56 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 22/02/2023 09:42:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ALMIR HUGO LOPES (CPF 246.XXX.XXX-91) em 22/02/2023 17:03:08 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/47CB-BFC9-FFD4-2C90>



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



**TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**  
**Nº 57172/2019**

O **CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ**, por intermédio do **10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS**, sediado em Francisco Beltrão - PR, à Avenida Prefeito Guiomar Lopes, nº 700, bairro Cristo Rei, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, neste ato representado pelo Comandante do 10º GB, Major QOBM Heitor Soster, com fundamento no § 6º do art. 5º, da Lei Federal nº 7.347/85, na Lei 19.449 (regula o exercício do poder de polícia administrativa pelo Corpo de Bombeiros Militar), no Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018 e na Resolução SESP nº 037/2018 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66 sito na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro, cidade de Francisco Beltrão - PR, doravante denominada **COMPROMITENTE**, neste ato representada pelo Sr. Cleber Fontana, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.211.713-1, e inscrito no CPF sob o nº 020.762.969-21, **ACORDAM**, com vistas a regularizar e adequar as instalações da edificação descrita abaixo, em conformidade com as normas de prevenção e combate a incêndios, saídas de emergência e rotas de fuga, previstas no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná, mediante obediência às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo de ajustamento tem por objeto a regularização do imóvel sob responsabilidade do **COMPROMITENTE**, edificado à Rua Tenente Camargo, s/n, Bairro Presidente Kennedy, quadra 64, lote 01, Francisco Beltrão ,PR,

10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS | BOMBEIROS DO COMANDO DO SUDESTE  
Av. Prefeito Guiomar Lopes, 700 - Cristo Rei - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.802-510  
Fone: (46) 3365-2100 | e-mail: 10gb-11@bom.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



matriculado sob o nº 6.177 no Registro de Imóveis Dirceu Carneiro, Comarca de Francisco Beltrão - PR, utilizado como Centro Esportivo e de Exibição - Ginásio, F-3, com vistas a estabelecer garantias de preservação da vida em caso de incêndio e pânico.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

O presente termo destina-se a prover a edificação, objeto da cláusula anterior, dos meios exigíveis pelo Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS NORMAS APLICÁVEIS**

A atividade será disciplinada pelas Normas Vigentes no Código de Segurança contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Paraná e nas Normas de Procedimento Administrativo (NPAs).

**CLÁUSULA QUARTA – DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

A **COMPROMITENTE** solicitou junto ao Comando do 10º Grupamento de Bombeiros, prazo de 365 dias para regularização do imóvel, descrito à cláusula primeira, sendo o pedido deferido a partir da data da assinatura do presente termo, em conformidade com o Parecer Técnico nº 57172, sendo que a edificação possui requisitos mínimos para a proteção da vida dos ocupantes.

**CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

O **COMPROMISSÁRIO**, na figura de seu Comandante, defere a concessão de prazo de 20 meses, para que a **COMPROMITENTE** execute as adequações abaixo, as quais constam no cronograma físico-financeiro em anexo, sendo



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



determinado o encerramento do prazo em 30 de novembro de 2020, data em que as adequações deverão estar concluídas.

SERVIÇO	INÍCIO	CONCLUSÃO	CUSTO
Aquisição e instalação de reservatório de incêndio	abril de 2019	janeiro de 2020	R\$7.000,00
Bomba hidráulica (aquisição e instalação)	abril de 2019	janeiro de 2020	R\$3.240
Adequação da largura mínima da circulação mais próxima à quadra, conforme PSCIP.	abril de 2019	janeiro de 2020	R\$17.000,00
Alarme de incêndio (aquisição e instalação)	abril de 2019	dezembro de 2019	R\$6.000,00
Atualização do projeto	abril de 2019	maio de 2019	-
Testes finais e encerramento (conforme projeto atualizado)	janeiro 2020	novembro de 2020	R\$33.240,00

**CLÁUSULA SEXTA – DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO**

O **COMPROMISSÁRIO** emitirá CVCB e CLCB, informando acerca da viabilidade e da emissão de "Alvará de Funcionamento", a título precário, válido até 30 de novembro de 2020.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



**CLÁUSULA SÉTIMA – DA NOTIFICAÇÃO DO INADIMPLEMENTO**

Expirado o prazo previsto no cronograma físico-financeiro, o **COMPROMISSÁRIO** realizará vistoria e, caso haja inadimplemento total ou parcial da obrigação, o **COMPROMITENTE** terá o CVCB e o CLCB cassados, além de ser notificado pelo **COMPROMISSÁRIO** para que pague, em até 20 dias úteis, os valores relativos à cláusula penal.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CLÁUSULA PENAL**

Após constatado inadimplemento previsto na cláusula anterior, incidirá cláusula penal correspondente a 10% (dez por cento) do somatório das etapas do cronograma físico-financeiro inadimplidas, observado o valor mínimo definido pela Resolução SESP nº 037/2018 (R\$5.568,36). Constatado o inadimplemento de uma das etapas, todas as subsequentes não executadas serão consideradas inadimplidas a ser recolhida pela **COMPROMITENTE** junto ao Fundo Especial de Segurança Pública – FUNESP.

**CLÁUSULA NONA – DO RECOLHIMENTO DA CLÁUSULA PENAL**

A **COMPROMITENTE** é facultado recolher o valor da cláusula penal, espontaneamente, através de GR-PR (Guia de Recolhimento) emitida pelo **COMPROMISSÁRIO**, após solicitação do interessado, elidindo a execução do Termo de Ajustamento por via judicial, após comprovação do regular recolhimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUCESSÃO DE COMPROMITENTE**

Caso ocorra a sucessão do **COMPROMITENTE**, serão solidariamente responsáveis os futuros gestores da edificação objeto do presente termo pelas obrigações assumidas no presente termo.



ESTADO DO PARANÁ  
POLÍCIA MILITAR  
COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS  
10º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS

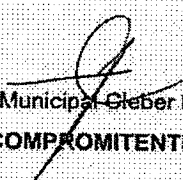


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ELEIÇÃO DE FORO**

As partes renunciam a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, sendo eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para a solução de qualquer pendência judicial resultante do presente Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, o qual passa a vigorar a partir da assinatura das partes.

E, por estarem justos e compromissados firmam a presente em três vias.

Francisco Beltrão, 12 de março de 2019.

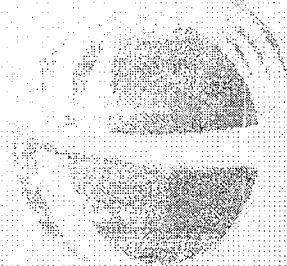
  
Prefeito Municipal Gleber Fontana,  
**COMPROMITENTE**

  
Major QOBM Heitor Soster,  
**COMPROMISSÁRIO**









## Tele Dois

Sip telecom equipamentos telefonico Ltda  
 Comunicação e Segurança Eletrônica  
 Rua Santo Fregonesse, 2000, Francisco Beltrão PR, Cep 85601320  
 Contato: 4635247966  
 CPF/CNPJ: 21.536.215/0001-00

Cliente: Prefeitura Francisco Beltrão - Secretária de Esportes Contato: Pelé  
 Endereço: Ginásio Arrudão

ORÇAMENTO Nº: 1664545175

Criado em: 30/09/22

Valido até: 30/11/22

Descrição:	Unid:	Qtd:	Val. Unit:	Valor:
Central de Alarme de incêndio endereçável	Unidade	1	1.713,00	1.713,00
Accionador manual sem sirene endereçável	Unidade	5	122,08	610,40
Sinalizador áudio visual endereçável	Unidade	4	224,00	896,00
Cabo blindado anti chama vermelho	metro	250	11,92	2.980,00
Cano Eletroduto anti chama 3/4 vermelho	Unidade	20	23,80	476,00
Caixa PVC condutele 5 entradas vermelha	Unidade	9	7,30	65,70
Curva com bolsa PVC Anti Chama vermelho	Unidade	8	4,84	38,72
Adaptador PVC Anti chama vermelho	Unidade	8	3,90	31,20
Placa alarme de incêndio 10x15	Unidade	6	28,00	168,00
Placa alarme sonoro 15x15	Unidade	5	29,00	145,00
Serviço de mão de obra para instalação de alarme de incêndio e configuração dos equipamentos	Unidade	1	3.800,00	3.800,00

Total: R\$ 10.924,02

### Observações:

Att.

Orivaldo Iess da Silva  
 orivaldo.iess@gmail.com  
 46991310321

Assinatura

sexta-feira, 30 de setembro de 2022



# Virtual Fone

SISTEMAS DE SEGURANÇA E COMUNICAÇÃO

NOME DA EMPRESA: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEG. E COMUNICAÇÃO LTDA  
 CNPJ: 09.572.117/0001-14  
 ENDEREÇO: AVENIDA TUPI, 3755, SÃO VICENTE, PATO BRANCO – PR

## ORÇAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES DE FRANCISCO BELTRÃO – GINASIO ARRUDÃO - PR

Mês	Discriminação	Unitário	Total
1	CENTRAL DE	1915,00	R\$ 1.915,00
5	ACIONADOR	140,00	R\$ 700,00
4	SINALIZADOR	225,00	R\$ 900,00
250	CABO BLINDADO	13,50	R\$ 3.375,00
20	CANO	25,00	R\$ 500,00
9	CAIXA PVC	8,50	R\$ 76,50
8	CURVA COM	5,99	R\$ 47,92
8	ADAPTADOR PVC	4,15	R\$ 33,20
6	PLACA ALARME DE	30,00	R\$ 180,00
5	PLACA ALARME	35,00	R\$ 175,00
1	SERVICO DE MÃO	4500,00	R\$ 4.500,00
	TOTAL		R\$ 12.402,62

### Prazo do início dos serviços

O prazo para o início dos serviços é imediatamente após a assinatura do contrato.

### Prazo de conclusão dos serviços

O prazo para a conclusão dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

Pato Branco 13 de fevereiro de 2023

Antonio Carlos Novach

RG: 6.567.542-0

Virtual Fone Sistemas de Seg. e Com. Ltda

TELEBEL Telebel Serviços de Telecomunicação LTDA

Rod. PR 463 Bairro Panorâmico Km 05 CEP 85.601-970 CNPJ: 01.064.752/0001-89  
Fone: (46) 3524-3344 - (46) 3211-1200 Email: Telebel@vln.com.br

**Orçamento:**

## **GINASIO DE ESPORTES ARRUDÃO**

### **FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Mês	Discriminação	Unitário	Total
1	CENTRAL DE ALARME DE INCENDIO ENDERECAVEL	1915,00	RS 1.915,00
3	ACIONADOR MANUAL SEM SIRETE ENDERECAVEL	140,00	RS 700,00
4	SINALIZADOR AUDIO VISUAL ENDERECAVEL	225,00	RS 900,00
250	CABO BLINDADO ANTI CHAMA VERMELHO	13,50	RS 3.375,00
20	CANO ELETRÓDUTO ANTI CHAMA 3/4 VERMELHO	25,00	RS 500,00
9	CAIXA PVC CONDUTE 5 ENTRADAS VERMELHA	8,50	RS 76,50
6	CURTA COM BOLSA PVC ANTI CHAMA VERMELHO	7,99	RS 47,92
3	ADAPTADOR PVC ANTI CHAMA VERMELHO	4,15	RS 33,20
3	PLACA ALARME DE INCENDIO 10X15	30,00	RS 180,00
3	PLACA ALARME SONORO 15X15	35,00	RS 175,00
1	SERVICO DE MAO DE OBRA	4500,00	RS 4.500,00
		<b>TOTAL</b>	<b>RS 12.402,62</b>

Prazo de entrega: 60 dias

Pagamento: a vista

Validade da proposta: 60 dias

Beltrão, 14 de fevereiro 2023

Att.

Adriano Bottin

1

SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ/MF 21.536.215/0001-00  
NIRE: 41208643625  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN, brasileira, maior, solteira, nascida em 12 de agosto de 1985, administradora, com CPF sob nº 044.760.179-24, identidade sob nº 9292434-3, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Para, 54, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e CEP 85601-290, ORIVALDO IESS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18 de Outubro de 1981, administrador, com CPF sob nº 031.363.639-73, identidade sob nº 8408989-3, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e CEP 85605-652, únicos sócios componente da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, tem sede e domicílio na Rua Para, 54, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e CEP 85601-290, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208643625, em sessão de 08 de dezembro de 2014, Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. Fica alterado o objeto social para Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de reparação e manutenção em telefones - Técnico de manutenção de telefonia, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

Em razão desta modificação do objeto social a clausula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

O objeto social e Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de reparação e manutenção em telefones - Técnico de manutenção de telefonia, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

---

Uso Exclusivo Jucepar

F: 194654-4

539938-6

SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ/MF 21.536.215/0001-00  
NIRE: 41208643625  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. A sociedade tinha sua sede na Rua Para, 54, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e CEP 85601-290, passa a ter sua sede na Av. Santo Fregonese, 2012, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-320.

Em razão da modificação do endereço de sua sede a clausula primeira passa a ter a seguinte redação:

A sociedade tem sua sede na Av. Santo Fregonese, 2012, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-320.

3ª. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

4ª. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ/MF 21.536.215/0001-00

DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN, brasileira, maior, solteira, nascida em 12 de agosto de 1985, administradora, com CPF sob nº 044.760.179-24, identidade sob nº 9292434-3, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Para, 54, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e CEP 85601-290, ORIVALDO IESS DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18 de Outubro de 1981, administrador, com CPF sob nº 031.363.639-73, identidade sob nº 8408989-3, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bélgica, 62, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, e CEP 85605-652, únicos sócios componente da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, tem sede e domicilio na Av. Santo Fregonese, 2012, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-320, e Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208643625, em sessão de 08 de dezembro de 2014, resolvem assim, proceder à consolidação do contrato social conforme segue:

SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ/MF 21.536.215/0001-00  
NIRE: 41208643625  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª. A sociedade gira sob nome empresarial de SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, tem sede e domicilio na Av. Santo Fregonese, 2012, Bairro Centro, na cidade de Francisco Beltrão – Pr, e CEP 85601-320.

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil quotas), de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

ORIVALDO IESS DA SILVA	nº de quotas 95.000	R\$ 95.000,00
DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN	nº de quotas 5.000	R\$ 5.000,00

3ª. O objeto e Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Serviços de reparação e manutenção em telefones - Técnico de manutenção de telefonia, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Instalação e manutenção elétrica, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de utilidades domésticas, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Correspondentes de instituições financeiras, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 08 de dezembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá a ORIVALDO IESS DA SILVA e ou DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Paragrafo Primeiro: E vedado os administradores conceder aval, endosso, fiança, ou garantias de qualquer espécie alheios aos interesses da sociedade.



SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
CNPJ/MF 21.536.215/0001-00  
NIRE: 41208643625  
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14-12-2006.

15ª. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

Francisco Beltrão, 06 de abril de 2021.

Orivaldo Less da Silva

Daniela da Silveira Borguezan



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03136363973	ORIVALDO IESS DA SILVA
04476017924	DANIELA DA SILVEIRA BORGUEZAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/04/2021 09:32 SOB N° 20212086413.  
PROTOCOLO: 212086413 DE 07/04/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102321254. CNPJ DA SEDE: 21536215000100.  
NIRE: 41208643625. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/04/2021.  
SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.538.215/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2014
NOME EMPRESARIAL SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	FORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-Z - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTO FREGONESE	NÚMERO 2012	COMPLEMENTO *****
CEP 85.601-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO orivaldo.iess@gmail.com	TELEFONE (46) 9141-2722
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/10/2022 às 16:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.536.215/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:20:24 do dia 26/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/07/2023.

Código de controle da certidão: **D81F.908F.6DD4.3EE4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.536.215/0001-00  
Certidão nº: 33291389/2022  
Expedição: 03/10/2022, às 16:10:58  
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.536.215/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.536.215/0001-00  
**Razão Social:** ORIVALDO IEISS DA SILVA 03136363973  
**Endereço:** R BELGICA 62 CASA / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/02/2023 a 28/03/2023

**Certificação Número:** 2023022701430721281800

Informação obtida em 10/03/2023 08:46:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.536.215/0001-00  
**Razão Social:** ORIVALDO IESS DA SILVA 03136363973  
**Endereço:** R BELGICA 62 CASA / SEMINARIO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-652

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2023 a 09/03/2023

**Certificação Número:** 2023020801552727444987

Informação obtida em 22/02/2023 08:52:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**DADOS DO FORNECEDOR**

Página 1

**Fornecedor**  
194654-4 SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA

**Nome de fantasia**  
TELE DOIS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS

<b>CNPJ</b>	<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Nome do contador</b>	<b>Fone contador</b>
21.536.215/0001-00			3524 1962

<b>Endereço</b>	<b>Número</b>	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b>	<b>CEP</b>
AVENIDA SANTO FREGONESE	2012	Q165 L03	CENTRO	85601320

<b>Cidade</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>	<b>FAX</b>	<b>Celular</b>
Francisco Beltrão	PR	35247966		9 9131 0321

<b>E-mail</b>	<b>Endereço web</b>
SUDOESTECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	

<b>Responsável</b>	<b>Cargo do responsável</b>

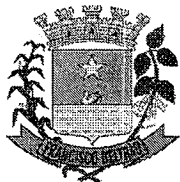
**Banco**  
748-X BANSICREDI

**Agência**  
740 FRANCISCO BELTRAO

**Conta**  
52115-9 ORIVALDO IESS DA SILVA

<b>Certidão</b>	<b>Número</b>	<b>Emissão</b>	<b>Apresentação</b>	<b>Validade</b>	<b>Situação</b>
CND FGTS	2017012803380226226812	28/01/2017	09/02/2017	26/02/2017	Vencida
CND FGTS	2017030704090677482498	07/03/2017	15/03/2017	05/04/2017	Vencida
CND FGTS	20222112402192962768740	24/11/2022	12/12/2022	23/12/2022	Vencida
CND FGTS	2022121302043925239328	13/12/2022	13/12/2022	11/01/2023	Vencida
CND TRABALHISTAS	124363017/2017	09/02/2017	09/02/2017	07/08/2017	Vencida
CND TRABALHISTAS	41685903/2022	25/11/2022	12/12/2022	23/05/2023	Normal
CND UNIFICADA RFB/PGFN	E2DE.D625.2D53.6F0E	07/02/2017	09/02/2017	06/08/2017	Vencida
CND UNIFICADA RFB/PGFN	12BE.4812.A8DB.1993	30/09/2022	12/12/2022	29/03/2023	Normal





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

**I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

NÚMERO PROCESSO 1DOC:	4614/2023
MODALIDADE:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DO PROCESSO:	Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 10.924,03

**II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4899/2021 de 22/12/2021.**

**III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4948/2022 de 19/08/2022.**

Programa: 2701 - ESPORTE - desenvolvimento e cidadania – Código 77: Infraestrutura para Prática Desportiva.

**IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4964/2022 de 28/12/2022.**

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
9990	14.001	27.812.2701.1.014	3.3.90.39.17.00	000	392.728,97

Obs: saldo orçamentário em: 23/02/2023.

**V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Recursos próprios do Município.

-----  
ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/8-O





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 38F8-A45D-FF78-1250

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES (CPF 722.XXX.XXX-00) em 24/02/2023 09:44:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/38F8-A45D-FF78-1250>

## Proc. Administrativo 5- 4.614/2023

**De:** Camila B. - SMA-PGM-JEA

**Para:** SMA-LC-DIS - Dispensas e Inexigibilidades

**Data:** 01/03/2023 às 11:09:29

**Setores envolvidos:**

GP, SMA, SMF-CONT, SME, PC/CI, SMA-LC-ENT, SMA-LC-DIS, SMA-PGM-JEA

### Dispensa para aquisição, instalação e configuração do sistema de alarme contra incêndio no Arrudão - R\$ 10.924,02

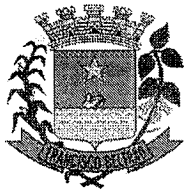
Segue parecer jurídico conforme solicitado.

Att

—  
**Camila Slongo Pegoraro Bõnte**  
Procuradora Geral

**Anexos:**

Parecer\_n\_0241\_2023\_Proc\_4614\_Fase\_Interna\_Dispensa\_valor\_aquisicao\_de\_sistema\_de\_alarme\_contra\_incendios\_no\_Arrudao.p



# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

### PARECER JURÍDICO N.º 0241/2023

PROCESSO N.º : 4614/2023  
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ALARME CONTRA INCÊNDIOS NO GINÁSIO ARRUDÃO

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Esporte em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** para a aquisição, incluindo a instalação e configuração, de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão, ao custo máximo de R\$ 10.924,03 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta n.º 57172/2019, Orçamentos, Certidões Negativas, Contrato Social, Plantas do Ginásio, Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, dados da empresa e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

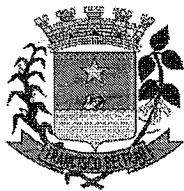
##### 2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI. O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como se destacou alhures, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é

<sup>1</sup> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto, da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em *dispensa e inexigibilidade*.

De forma muito simples e objetiva, Fernanda MARINELA assim as distingue:

*Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação.<sup>2</sup>*

Na dispensa, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso à licitação.

Nos casos em que a lei autoriza a não realização da licitação diz-se ser ela *dispensável*. José dos Santos CARVALHO FILHO<sup>3</sup> ensina que a licitação dispensável tem previsão no artigo 24 da Lei 8666/93, e indica as hipóteses em que a licitação seria juridicamente viável, embora a lei dispense o administrador de realizá-la.

Já na *inexigibilidade* (art. 25, da Lei de Licitações e Contratos), a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa ou inexigibilidade.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 26, do mesmo Diploma Legal, que assevera:

<sup>2</sup> MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

<sup>3</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. *Manual de direito administrativo*. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2007. p.225.





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

### 2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

#### (a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, observadas as alterações dadas pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, que estabeleceu valores atualizados para fins de enquadramento das modalidades previstas no art. 23. No caso, realizando-se interpretação sistêmica das normas gerais dos processos de licitações e contratos, conclui-se que as contratações diretas mediante dispensa em razão do valor ajustam-se ao patamar máximo atual de R\$ 17.600,00. Assim, os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- (ii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada a necessidade da aquisição e instalação de um sistema de alarme de incêndios no ginásio de esportes Arrudão em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros;
- (iii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Sip Telecom Equipamentos Telefônicos Ltda (R\$ 10.924,03), Virtual Fone Sistemas de Segurança e Comunicação Ltda (R\$ 12.402,62), Telebel Serviços de Telecomunicação Ltda (R\$ 12.402,62), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibili-





# MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

## Estado do Paraná

dade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

- (iv) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA** para a aquisição, incluindo a instalação e configuração, de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão, ao custo máximo de R\$ 10.924,03 (dez mil novecentos e vinte e quatro reais e três centavos).

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá, nessa ordem: **(i)** no prazo de 03 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação; **(ii)** publicar a dispensa nos veículos oficiais, no prazo de 05 (cinco) dias<sup>4</sup>; e **(iii)** firmar contrato ou documento equivalente, com a pessoa jurídica.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 01 de março de 2023.

**CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE**  
**DECRETOS 040/2015 – 013/2017**  
**OAB/PR 41.048**

<sup>4</sup> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 185D-0163-FFB5-0D41

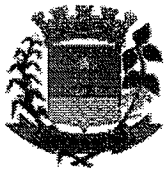
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE (CPF 035.XXX.XXX-50) em 01/03/2023 11:10:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/185D-0163-FFB5-0D41>





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão Permanente de Licitações





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023  
PROCESSO Nº 216/2023 - EDITAL

OBJETO – Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão, de acordo com as especificações abaixo:

**FORNECEDOR:** SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA  
**CNPJ Nº:** 21.536.215/0001-00

Item nº	Código	Especificação	Valor Total R\$
1	32642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	10.924,02

Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 34/2023: R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

**JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:** Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição e instalação do sistema de alarmes de incêndio no Ginásio Arrudão, seguindo as recomendações do Corpo de Bombeiros para adequação do referido local com as normas vigentes de segurança.

O sistema de alarmes é um dos itens de segurança descrito no TCAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - como item obrigatório.

Já foram instalados os demais itens de segurança, como extintores, hidrantes, bomba hidráulica, placas de identificação, luminárias de emergência e portas antipânico, restando apenas o sistema de alarmes contra incêndio para conclusão desta etapa.

Essa adequação se faz necessária para que o Ginásio Arrudão receba a liberação do Corpo de Bombeiros para que o local volte a receber eventos esportivos com presença de público.

Segue em anexo projeto básico contendo os itens e os locais exatos a serem instalados os equipamentos, compostos por central de alarme de incêndio, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas e o próprio serviço de mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos.

Não há licitação vigente para a aquisição dos materiais e equipamentos descritos acima e nem mão de obra especializada para executar tal atividade, justificando assim a escolha pelo serviço como um todo, uma vez que fracionando compra de materiais e posteriormente a mão de obra, dificilmente haveria o resultado esperado, pois alguns itens são muito específicos para essa finalidade, como os canos eletrodutos antichama 3/4, por exemplo.

Todos os itens descritos nos orçamentos foram levantados com base em contato com profissionais que atuam no segmento de instalação e alarmes de incêndio, assim como os próprios orçamentos, em anexo a este.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de orçamento físico e via telefone, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
9990	14.001	27.812.2701.1.014	3.3.90.39.17.00	000





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Estado do Paraná**

43

Os recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto de que trata a presente Dispensa de licitação são oriundos da receita própria do município.

A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.536.215/0001-00, estabelecida na Avenida Santo Fregonese nº 2012, CEP: 85.601-320, Centro, no Município de Francisco Beltrão/PR, considerando o disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e o contido do Termo de Referência e anexos, que integram o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão/PR, 07 de março de 2023

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

De acordo com a Dispensa de Licitação nº 34/2023, em 07 de março de 2023

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 2 pessoas: ALEX BRUNO CHIES e DANIELA RAITZ  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.pr.gov.br/verificacao/FB59-B350-D94A-E06E> e informe o código FB59-B350-D94A-E06E





Município de Francisco Beltrão  
Solicitação 110/2023

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>	<b>Emite em</b>	<b>Quantidade de itens</b>
110	Contratação de Serviço	07/03/2023	1
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>	
3972-1	ALMIR HUGO LOPES	215/2023	
<b>Local</b>			
27	Departamento de Esportes		
<b>Órgão</b>			
14	Secretaria Municipal de Esporte		
<b>Forma de pagamento</b>			
<b>Descrição</b>		<b>Tipo</b>	
EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS MEDIANTE NF ATESTADA		Depósito bancário	
<b>Entrega</b>			
<b>Local</b>	<b>Prazo</b>		
GINÁSIO DE ESPORTES ARRUDÃO Rua Tenente Camargo, 788, Bairro Presidente Kennedy	Dias		

**Descrição:**

Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

**Justificativa:**

Justificamos a realização do presente processo licitatório tendo em vista a necessidade de aquisição e instalação do sistema de alarmes de incêndio no Ginásio Arrudão, seguindo as recomendações do Corpo de Bombeiros para adequação do referido local com as normas vigentes de segurança.

O sistema de alarmes é um dos itens de segurança descrito no TCAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - como item obrigatório.

Já foram instalados os demais itens de segurança, como extintores, hidrantes, bomba hidráulica, placas de identificação, luminárias de emergência e portas antipânico, restando apenas o sistema de alarmes contra incêndio para conclusão desta etapa.

Essa adequação se faz necessária para que o Ginásio Arrudão receba a liberação do Corpo de Bombeiros para que o local volte a receber eventos esportivos com presença de público.

Segue em anexo projeto básico contendo os itens e os locais exatos a serem instalados os equipamentos, compostos por central de alarme de incêndio, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas e o próprio serviço de mão de obra para instalação e configuração dos equipamentos.

Não há licitação vigente para a aquisição dos materiais e equipamentos descritos acima e nem mão de obra especializada para executar tal atividade, justificando assim a escolha pelo serviço como um todo, uma vez que fracionando compra de materiais e posteriormente a mão de obra, dificilmente haveria o resultado esperado, pois alguns itens são muito específicos para essa finalidade, como os canos eletrodutos anti chama 3/4, por exemplo.

Todos os itens descritos nos orçamentos foram levantados com base em contato com profissionais que atuam no segmento de instalação e alarmes de incêndio, assim como os próprios orçamentos, em anexo a este.

Em relação à quantidade a ser solicitada, foi apurada de acordo com a real necessidade e o valor para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

O valor estimado para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para aos tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO FÍSICO e via TELEFONE, segundo Decreto Municipal nº 417/2018, sendo que o mesmo pode ser conferido de acordo com a planilha em anexo.

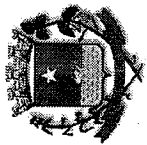
<b>Lote</b>					
<b>001 Lote 001</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
032642	Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio Arrudão, composto por central de alarme, acionador manual, sinalizador áudio visual, cabos, canos, caixas, curvas, adaptadores, placas indicativas e a posterior configuração dos equipamentos.	SERV	1,00	10.924,02	10.924,02

**TOTAL 10.924,02**



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 110/2023**

**TOTAL GERAL 10.924,02**



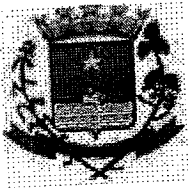
**Município de Francisco Beltrão - 2023**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Processo dispensa 34/2023**

Escritório

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Se
001	32642 Aquisição e instalação de sistema de Alarme contra incêndio no Ginásio	SE	1,00	Classificado			10.924,02	10.924,02	*
<b>VALOR TOTAL:</b>							10.924,02		

Fornecedor: 194654-4 SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA CNPJ: 21.636.216/0001-00 Telefone: 35247968  
Email: SUDOESTECONTABILIDADE@HOTMAIL.COM Status: Classificado  
Representante: 539338-8 ORIVALDO JESS DA SILVA  
Lote 001 - Lote 001



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

47

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2023**

**OBJETO:** Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

<b>FORNECEDOR:</b> SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA (Tele Dois)
<b>CNPJ Nº:</b> 21.536.215/0001-00
<b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

Alex Bruno Chies  
Membro da Comissão de Licitação

Daniela Raitz  
Presidente da Comissão de Licitação





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FB59-B350-D94A-E06E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX BRUNO CHIES (CPF 077.XXX.XXX-99) em 07/03/2023 15:17:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DANIELA RAITZ (CPF 088.XXX.XXX-65) em 08/03/2023 10:03:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FB59-B350-D94A-E06E>



FRONTEIRO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Francisco Beltrão, conforme demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de março de 2023**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** - licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 06 de março de 2023.

**DANIELA RAITZ**  
Pregoeira

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:4D5DA54F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023**

**OBJETO:** Prestação de serviços de médico generalista, para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família - ESF, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 6(seis) meses, de acordo com o chamamento nº 15/2022.

**CONTRATADA:** A D MODZINSKI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ Nº: 49.136.940/0001-00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 90.743,70 (noventa mil, setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:C22312FE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2023**

**OBJETO:** Aquisição de produtos para utilização no Centro de Apoio a Zoonoses e Bem Estar Animal, no atendimento a cães e gatos abrigados temporariamente.

**FORNECEDOR:** A.C. BOCHI CONSULTÓRIO E PET SHOP LTDA  
CNPJ Nº: 406769.006/0001-42  
**VALOR TOTAL:** R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

**FORNECEDOR:** DARIOS PET COMÉRCIO E ATACADISTA DE ACESSÓRIOS PARA ANIMAIS LTDA  
CNPJ Nº: 36.671.284/0001-95  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.806,00 (um mil, oitocentos e seis reais).  
Valor Total do processo de Dispensa de Licitação nº 33/2023: R\$ 2.236,00 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais).

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:C9173294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 223/2022, de 12 de maio de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

**MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2023**

**OBJETO:** Aquisição, incluindo a instalação e configuração de sistema de alarme contra incêndios para o Ginásio de Esportes Arrudão.

**FORNECEDOR:** SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA (Tele Dois)  
CNPJ Nº: 21.536.215/0001-00  
**VALOR TOTAL:** R\$ 10.924,02 (dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos).

Francisco Beltrão/PR, 06 de março de 2023.

<b>ALEX BRUNO CHIES</b>	<b>DANIELA RAITZ</b>
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:  
Maria Catarina Pereira Lima  
Código Identificador:7072A7C7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**ESPÉCIE:** Contrato nº 157/2023 - referente a Pregão nº 7/2022.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para suprimento das unidades básicas de saúde, centro de saúde cidade norte e unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA e Serviço de Atenção Domiciliar - SAD. Itens desertos do pregão 146/2021

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte
5010	08.006.10.122.1001.2043	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
6950	08.006.10.305.1001.2057	494	3.3.90.32.03.00	Do Exercício
5300	08.006.10.301.1001.1005	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício
5950	08.006.10.302.1001.2049	494	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de fevereiro de 2023.